



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**PORTARIA Nº 018/2016**

**DATA: 06/06/2016**

**Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Laranjeiras - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Laranjeiras:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

Titular: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras – Alexander Yuri Scheffer

Suplente: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras – Samir Ribeiro

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

Titular: Associação de Moradores - Luiz Snoz

Suplente: Associação de Moradores - João Morback

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Mario dos Passos

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Maria Solange F. Wrublak

IV - Segmento da Sociedade Empresarial

Titular - ACIN - Osvaldino Mendes Turatto

Suplente - ACIN - Ademilson Polidoro



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Art. 45 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa Estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 33.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 3º** - A documentação resultante da Conferência do Município de Nova Laranjeiras será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os delegados eleitos, por segmento.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal